

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2012

CE DA-0010/2012

À Senhora
Rosilene Gomes Viana
Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil - Intersul
Rua Lacerda Coutinho, 149 - Centro
88013-030 Florianópolis - SC

Ref.: Sua Correspondência INTERSUL-006/2012, de 01/02/2012 - Abono de falta paratratamento de saúde.

Prezada Secretária,

Reportamo-nos aos termos da sua Correspondência em destaque para informar que os procedimentos adotados pela Empresa sobre o assunto em referência, permanecem inalterados, e em conformidade com a NG-010, Item V, que dispõe no seu subitem 31. Emergência ou Internação do Cônjuge ou Dependente (i) Ausência para acompanhamento de cônjuge ou dependente enfermo em situação de emergência ou de internação hospitalar; e (ii) no retorno, deverá ser apresentada declaração médica, constando o acompanhamento do empregado e a caracterização (emergência ou internação hospitalar), e a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO, do ACT Nacional, cujo teor é o seguinte:

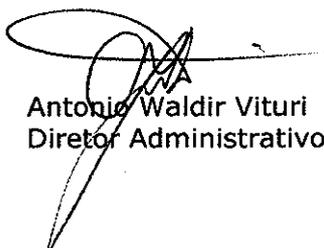
As empresas signatárias deste acordo concederão licença, nos casos de internação por doença, cirurgia, recuperação domiciliar e/ou situações emergenciais aos empregados em virtude de acompanhamento de cônjuge ou companheiro (a), ascendentes e descendentes de primeiro grau e dependentes do Plano de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O abono será concedido por até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de atestado médico.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias mediante apresentação do respectivo laudo médico para apreciação da área médica e do serviço social de cada empresa.

2. Adicionalmente, informamos que, considerando registro da Auditoria Interna no Relatório 12/2011, que apontou inconsistências nos abonos de Ausência da Jornada de Trabalho de empregados, estamos orientando, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, as gerências para atuarem nos casos de prática incompatível com o citado normativo e ACT Nacional vigente.

Atenciosamente,



Antonio Waldir Vituri
Diretor Administrativo